

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2021**

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021 para o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades da UFBA.

VENCEDOR: 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA para o item36 no valor total de R\$ 69.421,86. 20.938.594/0001-93 - IURI COELHO SERAFINI para os itens 14, 15, 19, 20, 21, 24 e 26 R\$ 536.934,00. 27.089.971/0001-06 - J L DISTRIBUIDORA EIRELI para o item 1 no valor total de R\$ 23.700,00. 30.802.043/0001-51 - PROSPERAR PRODUTOS EIRELI para o item 27 no valor total de R\$ 31.304,00. 32.768.480/0001-21 - MARCELO MOCHI 29614966831 para os itens 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 34 e 35 no valor total de R\$ 1.150.021,00. 38.015.378/0001-31 - ANCECO COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA para os itens 22, 23, 32 e 33 no valor total de R\$ 416.440,00. 41.819.055/0001-05 - COMERCIAL FLEX EIRELI para o item 25 no valor total de R\$ 73.583,25. Vigência: até 25/08/2022

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2021 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 014/2020.

Nº Processo: 23096.008357/2019-38.

Pregão. Nº 002/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 11.428.002/0001-00 - KADESCH CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE MAO. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados de apoio administrativo UFCG/PRGAF nº 14/2020 do CSTR/UFCG. Vigência: 05/09/2021 a 05/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.101.059,00. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.102.825/0001-99, e a Fortal Track Comercio e Serviços de Monitoramento LTDA, CNPJ: 34.565.553/0001-03, Processo 23507.003128/2021-79. Objeto: Propiciar estágios obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de setembro de 2021. Signatários: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Articulação e Relações Institucionais da UFCA, Cleyton Eneudo Gonçalves Mendes Junior, sócio administrador Fortal Track Comercio e Serviços de Monitoramento LTDA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos acessórios de Prestação de Serviços vinculados ao Contrato nº 61/2020, cujo objeto é a gestão administrativa-financeira do Projeto de Extensão "Laboratório de Materiais de Construção Civil - LMCC", firmados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa e as empresas:

CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
64/2021 - TECNOL - TECNOLOGIA EM CONCRETO, SOLO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	16/08/2021 a 15/10/2021	R\$ 17.300,00
69/2021 - CATEC - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA LTDA	24/08/2021 A 03/09/2021	R\$ 2.208,00

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.

PROFº. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 31592/2021-75 . Objeto: Apoio da CONTRATADA para a para a realização da gestão administrativa e financeira dos recursos financeiros necessários à formação e execução do Projeto de Extensão sob o título LABORATÓRIO DE FUNDIÇÃO, bem como na captação e no recebimento direito destes recursos financeiros, sem que haja o ingresso dos mesmos na conta única do tesouro nacional da CONTRATANTE, tudo conforme Plano de Trabalho Doc. Seil 2154500, anexo ao processo de contratação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 31/08/2021. JEFERSON LEANDRO KLUG. Coordenador do Projeto. Ratificação em 03/09/2021. JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE. Reitor da Ufc. Valor Global: R\$ 1.199.256,00. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 03/09/2021) 153045-15224-2021NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 153045**

Nº Processo: 024757/2021-52. Objeto: Aquisição de equipamentos para o Estúdio de TV do Curso de Jornalismo do Instituto de Cultura e Arte / Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 06/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASgnet - 03/09/2021) 153045-15224-2021NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021 - UASG 153046 - UFES

Nº Processo: 23068.057671/2020-15.

Dispensa Nº 110/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prestação de apoio por parte da contratada ao projeto de pesquisa denominado "Programa AgroNordeste - Projeto de desenvolvimento de assentados".

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 02/09/2021 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 2.997.023,51. Data de Assinatura: 02/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2021).

EDITAL Nº 40, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no processo digital nº 23068.045550/2021-10, torna público a retificação do concurso público para Professor do Magistério Superior, do Departamento de Informática, regido pelo Edital nº 29/2021-R, publicado no DOU de 6 de agosto de 2021, seção 3, páginas 71 a 74, conforme segue:

1) ALTERAR programa do concurso, item 3.1.1.1 do edital:
Onde se lê: "Programa: 1. Algoritmos de Busca e Ordenação; 2. Listas, Pilhas e Filas; 3. Árvores; 4. Modelagem e Projeto Conceitual, Lógico e Físico de Bancos de Dados; 5. Linguagem de Consulta SQL; 6. Processo de Software; 7. Métodos Ágeis; 8. Engenharia de Requisitos; 9. Arquitetura de Software; 10. Qualidade de Software.";

Leia-se: "Programa: 1. Algoritmos de Busca; 2. Algoritmos de Ordenação; 3. Listas, Pilhas e Filas; 4. Modelagem e Projeto Conceitual de Bancos de Dados; 5. Modelagem e Projeto Lógico e Físico de Bancos de Dados; 6. Linguagem de Consulta SQL; 7. Processo de Software; 8. Engenharia de Requisitos; 9. Arquitetura de Software".

Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 3/2021 CECC/DPI/PROAD/UFES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento das seguintes decisões proferidas pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor da desta fundação: pertinente. Decisão Nº 74/2019, item 05, que não aprovou a prestação de contas final do Convênio nº 16/2007 e determinou a devolução ao Erário do valor de R\$ 3.398.596,08. Decisão Nº 42/2019, que não aprovou a prestação de contas final do contrato nº 31/2011, determinou a devolução ao Erário dos valores de R\$ 301.855,77 e R\$ 2.779.853,94 e aplicou multa no valor de R\$ 336.221,86, conforme previsto em contrato. Todos os valores foram atualizados pela SELIC em 18/06/2021 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar DEFESA, a ser encaminhada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da UFES

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 1009/2017 Nº Processo: 23068.035072/2021-21. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E O BANCO DO BRASIL S.A. Objeto Termo de rescisão amigável. Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da lei 8.666/93. Data de Rescisão: 02/09/2021

DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1022/2021

Processo nº 23068.023299/2021-24. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFes (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Aparecida Lamari da Costa Pereira, profissional autônoma, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº 160916-5. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 02/09/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 16/2021

Processo nº. 23068.037559/2020-61. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad Nacional de Agricultura (Honduras). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 30/08/2021 Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº. 17/2021

Processo nº. 23068.052263/2021-58. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e BERN UNIVERSITY OF APPLIED SCIENCES (Suíça). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 30/08/2021 Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIO

Nº 441: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TECMARAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 38.382.692/0001-15 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 442: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: HIDROVIAS DO BRASIL S.A. CNPJ: 12.648.327/0001-53 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 443: Participe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INSTITUTO GENESIS CNPJ: 05.283.515/0001-60 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 03 de setembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação. Paulo Sérgio de Paula Vargas - Reitor.



Caso haja reabertura: 13, 14 e 15 de setembro de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: denf@ufc.br			
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.			
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.			

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 34, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068042921202101. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender às demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2021, na modalidade de compra Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por lote, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 116. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00024-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIASgnet - 19/08/2021) 153046-15225-2021NE080001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068046590202171. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão eletrônico (SRP) e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00025-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIASgnet - 19/08/2021) 153046-15225-2021NE080001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 128, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE FÍSICA (PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA)			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Teoria Quântica de Campos	Pós-Graduação: Título de doutor (PhD) em Física ou equivalente emitido da instituição do curso do PhD estrangeira, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo digital nº 23068.023414/2019-46)

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: galen.sotkov@ufes.br (com cópia para gotskov@gmail.com)

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;
- b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
- c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 30/08 até às 23h59 do dia 03/09/2021 (Horário de Brasília).

6.2. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br/);
- b) Curriculum vitae;
- c) Plano de Trabalho a ser executado durante o período de contrato (de acordo com o plano estabelecido pelo Departamento de Física) - em inglês ou português.

6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.4. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.5. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.5.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.6. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 15/09/2021.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) FELIPE ALVES ALBUQUERQUE ARAUJO, CPF nº 619.112.833-91, de que, com base art. 2º do Decreto nº 9.194/2017, há em seu nome débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23067.014586/2019-39. Solicita-se que, caso tenha efetuado a quitação do débito, encaminhe o comprovante de pagamento para baixa das pendências existentes.

FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie o referido ressarcimento. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Fortaleza, 2 de agosto de 2021.
JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

3º Termo de Apostilamento - Reajuste Contrato nº 39/2018 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, CNPJ nº 04.228.626/0001-00 - Processo nº 23067.011596/2016-70. O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 8,0394% (oito inteiros e trezentos e noventa e quatro milonésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste proposto é de R\$ 107.866,00 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.449.580,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), conforme ofício 1425/2021/dgcaac_cac/cconv_proplad/proplad/reitoria. Ressalta-se que o reajuste foi calculado com base no IPCA acumulado de junho/2020 a maio/2021. Assim, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data-base de 04 de junho de 2021. Processo sei nº 23067.029993/2021-65..

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2021).'

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153045

Nº Processo: 030919/2020-19 . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, com instalação, de dois elevadores elétricos de passageiros, com capacidade nominal de 6 ocupantes (450 kg), a serem instalados na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, localizada na cidade de Fortaleza/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira,315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASgnet - 05/08/2021) 153045-15224-2021NE800003

EDITAL Nº 29, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Portaria nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.
- 1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.
- 1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) / Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)	Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação, ou em Engenharia de Software, ou em Sistemas de Informação, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Controle e Automação; e Pós-graduação: Doutorado em programa de pós-graduação avaliado na Área de Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7), ou de Engenharia Elétrica (Cód. CNPq 3.04.00.00-7).

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: secretaria@inf.ufes.br

3. DO PROGRAMA

3.1. CENTRO TECNOLÓGICO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

3.1.1.1. Área/Subárea: Ciência da Computação (Cód. CNPq 1.03.00.00-7) / Metodologia e Técnicas da Computação (Cód. CNPq 1.03.03.00-6)

Programa: 1. Algoritmos de Busca e Ordenação; 2. Listas, Pilhas e Filas; 3. Árvores; 4. Modelagem e Projeto Conceitual, Lógico e Físico de Bancos de Dados; 5. Linguagem de Consulta SQL; 6. Processo de Software; 7. Métodos Ágeis; 8. Engenharia de Requisitos; 9. Arquitetura de Software; 10. Qualidade de Software. (Processo nº 23068.045550/2021-10).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.
5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS

EDITAL Nº 82 DE 5 DE AGOSTO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 79/2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Ofício 108/2021 da Casa de Cultura Britânica da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira, processo SEI 23067.032482/2021-21, resolve excluir a prova prático-oral, constante da alínea "c" do item 6 e do subitem 6.4 do Edital nº 79/2021, seleção pública para professor substituto do Campus de Fortaleza, setor de estudo Língua Inglesa, publicado no Diário Oficial da União de 05/08/2021, seção 3, página 92.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 19/2019.
Nº Processo: 23068.072111/2018-76.
Inexigibilidade. Nº 2/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 03.486.598/0001-69 - AVMB - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: Alteração do contrato administrativo para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 6,22%. Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2022. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 40.800,00. Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 2.008.500,00. Data de Assinatura: 08/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 40/2017.
Nº Processo: 23068.019110/2016-31.
Dispensa. Nº 198/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 02.980.103/0001-90 - FUNDACAO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Prorrogar a vigência contratual até 31/12/2021. Vigência: 15/09/2017 a 30/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 671.174,88. Data de Assinatura: 26/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

EMPRESA VENCEDORA: Banco Santander (Brasil) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, valor: R\$7.400,00 mensais.

PAULIANE PAVIOTTI
Coordenadora de Licitação

(SIDE - 05/08/2021) 153046-15225-2021NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 55/2021

Empresa Vencedora: Empresa Popolare Inox & Serviços Eirelli, CNPJ 22.820.046/0001-90, valor R\$510.000,00

PAULIANE PAVIOTTI
Coordenadora de Licitação

(SIDE - 05/08/2021) 153046-15225-2021NE800001



Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,32	559,08	1.285,89	2.795,40	3.522,21
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.130,85	1.174,07	2.700,36	4.304,92	5.831,21
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.472,64	2.236,32	5.143,54	6.708,96	9.616,18

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições será das 0h00 do dia 23/08 até as 23h59 do dia 22/09/2021 (Horário de Brasília).

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, deverão ser enviadas para o e-mail do departamento ofertante da vaga, conforme informado no item 2 do edital.

7.2.1. As inscrições ocorrerão por meio de preenchimento de formulário eletrônico, emissão de Guia de Recolhimento Única - GRU, pagamento da taxa de inscrição ou apresentação do comprovante de isenção e comprovação documental.

7.2.2. No formulário, o candidato deverá informar seus dados pessoais, cargo e setor pretendido e endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

7.2.3. A omissão ou a informação incorreta do endereço eletrônico acarretará a eliminação do candidato. Serão considerados apenas os currículos Lattes atualizados até a data do encerramento das inscrições.

7.2.4. Após o preenchimento e envio do formulário eletrônico, não será permitida alteração da vaga escolhida.

7.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do período de inscrição do concurso.

7.2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização de provas.

7.2.6.1. Em cada opção de vaga, será validado apenas um requerimento de inscrição para cada candidato.

7.2.6.2. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, deverá realizar as inscrições e pagamento da taxa de inscrição, de forma individual, para cada vaga que optar concorrer.

7.2.7. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. A UFES não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de natureza técnica dos computadores, possíveis falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer outro motivo que impossibilite a transferência de dados.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Cópia de documento oficial de identidade com foto;

c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11, ou requerimento de isenção de taxa (Anexo III do edital), conforme o item 8.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (assinatura da declaração constante no formulário de inscrição), quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.4.1. A comprovação documental, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção de pagamento deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do departamento ofertante da vaga em até 24 (vinte e quatro) horas do dia útil após o prazo final do período de inscrição do concurso.

7.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia os documentos apresentados, os quais terão validade apenas para o concurso a que foram submetidos.

7.6. É vedada a inscrição: condicional, a extemporânea e a via fax.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, a Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 16, VIII, da Resolução nº 03/2021 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição por meio do preenchimento do Anexo II do edital.

7.10.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.10.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

7.10.4. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora. A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.10.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado a aqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11. TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.11.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>;

2) Clicar no menu superior esquerdo;

3) Selecionar GRU e PagTesouro;

4) Clicar em Impressão de GRU;

5) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Código de Recolhimento: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal/Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item

7.4.d.

7.11.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, no momento da inscrição, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e o candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

8.2. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção (Anexo III do edital), disponível no sítio www.progep.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico ou o número do Registro de Doador de Medula Óssea - REDOME. Para os casos de doadores de medula óssea, juntamente com o formulário preenchido, deverá ser anexado, pelo candidato, cópia do comprovante de doador de medula óssea (Carteirinha do Redome).

8.3. O requerimento deverá ser enviado por e-mail, juntamente aos demais documentos para inscrição, conforme itens 7.2 e 7.4, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

8.4. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico do centro responsável pelo concurso.

8.5. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

8.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar por e-mail ao departamento ofertante da vaga, dentro do prazo normal citado no item 7.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica na exclusão do candidato do concurso.

9. DAS PROVAS:

9.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita (obrigatória de caráter eliminatório e classificatório);



b) Prova de aptidão didática (obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de títulos (de caráter classificatório) aplicada a partir de análise do curriculum vitae no formato Plataforma Lattes, devidamente documentado;

d) Prova de plano de trabalho (de caráter classificatório), que deverá incluir obrigatoriamente atividades de ensino, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão em áreas/subárea do curso.

9.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

9.2. Prováveis datas das provas:

a) Escrita - 06/12/2021 - Eliminatória e classificatória

b) Aptidão didática - 08/12/2021 - Eliminatória e classificatória

c) Prova de Títulos - 09/12/2021 - Classificatória

d) Plano de Trabalho - 10/12/2021 - Classificatória

9.2.1. A entrega do Cronograma detalhado com a confirmação da data, local e horários dos momentos avaliativos são de responsabilidade do departamento promotor do concurso público.

9.3. A prova escrita constará de dissertação e/ou solução de problemas sobre ponto(s) sorteado(s) de lista, a partir dos temas contidos neste Edital, sorteado(s) pelo Presidente da Comissão Examinadora das provas, na presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da referida Comissão e de todos os candidatos presentes, imediatamente antes do início da prova.

9.3.1. A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, excetuando-se os tempos adicionais determinados em lei específica e regulamentados.

9.3.2. Para realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta.

9.3.3. Após o sorteio do(s) ponto(s), o candidato terá 1 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha, no próprio recinto de aplicação da prova, além das 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s), período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais, mesmo aquelas feitas no período da consulta.

9.3.4. Durante o período de consulta individual, o candidato poderá ter acesso ao material bibliográfico, anotações e assemelhados, sendo vedada a utilização de quaisquer meios eletrônicos.

9.3.5. A comissão examinadora avaliará e pontuará a prova escrita com base nos critérios a seguir indicados:

9.3.5.1. Domínio e precisão do conhecimento na área objeto do concurso;

9.3.5.2. Coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio;

9.3.5.3. Forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão, coerência e legibilidade.

9.3.5.4. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

9.4. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita na proporção de 5 (cinco) candidatos para cada vaga disponível no concurso.

9.4.1. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula ministrada sobre um dos temas incluídos no Programa do concurso, em sessão pública em data definida no cronograma, sendo vedada a presença dos demais candidatos, mediante sorteio dos nomes dos candidatos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo o candidato em caso de descumprimento do tempo mínimo e máximo ser desclassificado.

9.4.2. Cada candidato deverá apresentar um Plano de Aula antes do início de sua prova, entregando no momento do sorteio uma cópia para cada membro da Comissão Examinadora.

9.4.2.1. O não comparecimento do candidato ao sorteio de temas para a prova de aptidão didática resultará em sua eliminação do concurso público.

9.4.3. O tema correspondente a cada data de aplicação da prova de aptidão didática deverá ter sido sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) horas da data e hora do sorteio da ordem de apresentação da respectiva prova.

9.4.4. Quando o número de candidatos exigir a aplicação dessa prova em mais de um turno ou dia de trabalho, a Comissão Examinadora dividirá os candidatos no número necessário de turmas, respeitados a ordem definida no subitem 9.3., convocando cada turma para um correspondente turno de aplicação dessa prova, para cada qual deverá haver um novo sorteio de ponto para prova.

9.4.5. Entende-se por turno qualquer período compreendido no horário das 7 às 13 horas e das 13 às 18 horas.

9.4.6. O resultado da avaliação da prova de aptidão didática deverá ser divulgado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da última aula do último turno.

9.4.7. O julgamento da prova de aptidão didática será feito de acordo com os critérios apresentados no Anexo II da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

9.5. As provas de aptidão didática e as provas práticas (nos casos que venham a ocorrer) deverão ser obrigatoriamente registradas em vídeo e armazenadas em arquivo digital, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

9.6. A prova prática deverá evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área do concurso, constantes no Edital.

9.6.1. Os candidatos deverão receber por escrito, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) horas, as informações sobre a prática em questão, bem como sobre os recursos e técnicas a serem utilizados na prova, e também sobre a metodologia que será empregada na sua avaliação e pontuação.

9.7. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita, à prova de aptidão didática e à prova prática, se houver, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Anexo III da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

9.7.1. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos por meio de documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do curso.

9.7.2. Os candidatos aprovados deverão entregar seu currículo no padrão da Plataforma Lattes, devidamente documentado (por cópias simples, paginadas e rubricadas pelos próprios candidatos), no momento da efetivação do sorteio do tema da prova de aptidão didática, a fim de comprovar todas as informações que poderão ser pontuadas conforme Anexo III da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

9.7.3. O período máximo de abrangência da produção científica, artística, técnica ou tecnológica mencionados deverá ser de 10 (dez) anos.

9.8. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

9.9. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo III da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

9.10. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

9.11. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado nos itens 9.1. e 9.2.

9.12. A prova de aptidão didática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

9.13. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto nº 9.739/2019.

9.14. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.15. O Departamento ofertante da vaga deverá observar as medidas de biossegurança constantes do Plano de Biossegurança da UFES, tais como distanciamento social entre os candidatos e entre os aplicadores das provas, disponibilização de material higienizante para as mãos, priorização de ventilação natural nos ambientes e garantia de que todos os presentes no local de prova e nas dependências dos prédios deverão permanecer de máscara de proteção facial durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso.

9.16. Os candidatos deverão comparecer no local e horário marcado com máscaras de proteção facial, e deverão permanecer durante todo o período de realização das etapas presenciais do concurso utilizando máscara de proteção facial, e trazer máscaras reservas caso necessário trocá-las, observando as medidas de Biossegurança do Plano de Biossegurança da UFES e as medidas de segurança sanitária orientadas pelo Ministério da Saúde.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Somente participarão da prova de aptidão didática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 28 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES. Poderá participar da prova de aptidão didática o candidato que interpor recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

10.1.1. O prazo para interposição de recurso quanto à nota obtida na prova escrita será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da referida nota.

10.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 42 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

10.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

10.4. A comissão examinadora terá prazo de até 10 (dez) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

10.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

11.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática.

11.2. A média final de cada prova prevista será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

11.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

11.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

11.5. Será considerado desclassificado no concurso o candidato que não alcançar a nota média mínima de 70 (setenta) pontos na prova escrita, na prova de aptidão didática ou, se for o caso, na prova prática.

11.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didática, prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

11.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

11.7.1. O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho em 5 (cinco) vias, ao presidente da comissão examinadora, no ato de realização da prova de aptidão didático-prática.

11.7.2. A chamada dos candidatos para a realização da prova de plano de trabalho obedecerá à ordem de sorteio a ser realizado após a publicação dos aprovados na prova de aptidão didático-prática.

11.7.3. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma única nota a cada candidato.

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do item 36 da Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do § 3º do art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (POSSE):

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Coordenação de Movimentação e Provento - CPM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6. Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30 (trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo.



14.1.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

14.1.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

14.2. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

14.2.1. A alteração/atualização do endereço informado no formulário de inscrição, deverá ser realizada nos respectivos Departamentos/Centros para os quais prestou o certame, citados no item 2, por meio de protocolo (pessoalmente ou por meio de seu representante) ou por via postal expressa com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), identificando na solicitação o número do Edital de Concurso correspondente.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, ou não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

EDITAL Nº 30, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela Portaria nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no site eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Psicologia (Cód. CNPq 7.07.00.00-1) / Psicologia do Desenvolvimento Humano (Cód. CNPq 7.07.07.00-6)	Graduação: Psicologia e Pós-graduação: Doutorado em Psicologia, obtidos na forma da lei.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: concurso.dpsd.cchn@ufes.br

3. DO PROGRAMA

3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

3.1.1. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

3.1.1.1. Área/Subárea: Psicologia (Cód. CNPq 7.07.00.00-1) / Psicologia do Desenvolvimento Humano (Cód. CNPq 7.07.07.00-6)

Programa: 1. Abordagens teóricas no estudo do desenvolvimento na adultez e na velhice; 2. Questões atuais de pesquisa e métodos de investigação científica na adultez e no envelhecimento; 3. Fatores de risco e de proteção para o desenvolvimento na adultez e na velhice; 4. Desenvolvimento afetivo, psicossocial e cognitivo na adultez e na velhice; 5. Avaliação psicológica e neuropsicológica do desenvolvimento na adultez e na velhice; 6. Intervenção e reabilitação cognitiva na adultez e no envelhecimento; 7. Eventos de vida e transições do desenvolvimento na adultez e na velhice; 8. Promoção de desenvolvimento saudável na adultez e na velhice no contexto das políticas públicas. (Processo nº 23068.042236/2021-77).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,32	559,08	1.285,89	2.795,40	3.522,21
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.130,85	1.174,07	2.700,36	4.304,92	5.831,21
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.472,64	2.236,32	5.143,54	6.708,96	9.616,18

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Risco X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrições será das 0h00 do dia 23/08 até as 23h59 do dia 22/09/2021 (Horário de Brasília).

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, deverão ser enviadas para o e-mail do departamento ofertante da vaga, conforme informado no item 2 do edital.

7.2.1. As inscrições ocorrerão por meio de preenchimento de formulário eletrônico, emissão de Guia de Recolhimento Única - GRU, pagamento da taxa de inscrição ou apresentação do comprovante de inserção e comprovação documental.

7.2.2. No formulário, o candidato deverá informar seus dados pessoais, cargo e setor pretendido e endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq.

7.2.3. A omissão ou a informação incorreta do endereço eletrônico acarretará a eliminação do candidato. Serão considerados apenas os currículos Lattes atualizados até a data do encerramento das inscrições.

